PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2675, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990. Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

00021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguin-

te lei:

Art.1 Ω - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Ncz\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos), destinados à Liga Ituiutabana de Futebol de Salão, para fazer face às despesas com realização dos seguintes certames esportivos:

I - VI Taça Ituiutabana de Futebol de Salão de 1990;

II - Campeonato Infanto Juvenil de 1990;

III - Campeonato Oficial Masculino Principal de 1990.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - A presente destinação de verba sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da aplicação especificada no artigo 1º desta lei.

Art.49 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de fevereiro de 1990.

Gilberto Apares do Severino - Prefeito de Ituiutaba -

mtn/majo